



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA UAB/IFBA**

**EDITAL Nº 02, de 15 de Abril de 2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
TUTORIA UAB/IFBA – 2020  
Cadastro Reserva**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Equipe Multidisciplinar composta por **Tutores a distância e Tutores presenciais** dos cursos de **Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica/Formação Pedagógica, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática**, ofertados pelo Programa Universidade Aberta do Brasil/IFBA, na modalidade a distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/PROEN/REITORIA, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), atendendo à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nos termos da Lei Federal Nº 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 249 (08/11/2018); da Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017 e demais alterações, conforme normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo tem por objeto a seleção de profissionais de nível superior interessados em participar da seleção para preenchimento de **cadastro de reserva** de bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/IFBA, nas funções de TUTOR PRESENCIAL e TUTOR À DISTÂNCIA. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Reitora, sob o acompanhamento da Coordenação Geral da UAB/IFBA.
- 1.2. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2020/ead-uab> e por meio do e-mail [selecaoead.rei@ifba.edu.br](mailto:selecaoead.rei@ifba.edu.br), desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.3. As atividades que vierem a ser exercidas pelas/os bolsistas no âmbito da UAB/IFBA **não caracterizam vínculo empregatício** e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, art. 9º, § 3º).
- 1.4. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5. A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo/a candidato/a na sua unidade de origem.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

### 2.1. As atribuições do **Tutor à Distância**:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre professor e cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes conforme cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina do desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
- e) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
- f) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento das/dos estudantes e encaminhar para a coordenação de tutoria;
- g) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- h) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno aos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- i) Verificar frequência dos estudantes nas atividades presenciais e virtuais enviando mensagens a eles quando a sua ausência prolongada;
- j) Apoiar presencialmente a coordenação de curso nas atividades presenciais no polo, em especial na aplicação das avaliações.
- k) Viajar sempre que se fizer necessário aos polos de apoio para realização de atividades do curso.

### 2.2. As atribuições do **Tutor Presencial**:

- a) Atender as atividades do curso promovendo encontros semanais com os estudantes;
- b) Realizar relatórios de acompanhamento dos estudantes junto ao coordenador de tutoria;
- c) Participar das reuniões mensais promovidas pelo coordenador de tutoria e/ou do curso;
- d) Estabelecer cronograma de atendimento ao estudante respeitando a carga horária de 20 horas semanais;
- e) Aplicar as avaliações, experimentos e provas presenciais do curso;
- f) Participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, palestras promovidas dentro do âmbito do curso.
- g) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
- i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento das/dos estudantes e encaminhar para a coordenação de tutoria;
- j) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- k) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno aos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- l) Verificar frequência dos estudantes nas atividades presenciais e virtuais enviando mensagens a eles quando a sua ausência prolongada;
- m) Apoiar presencialmente a coordenação de curso nas atividades presenciais no polo, em especial na aplicação das avaliações.

## 3. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS:

### 3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos básicos para todos os candidatas/os:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Ter formação acadêmica exigida, segundo o **Quadro 01** deste edital;
- d) Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para o caso de optar por uma das funções a seguir: tutor a distância, tutor presencial;

- e) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014)
- f) Não possuir acúmulo de bolsa, de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.
- g) Possuir acesso a computadores, ter habilidade no uso de ferramentas de ambientes virtuais de aprendizagem-AVA (e-mail, chat, fóruns e ferramentas de recepção e envio de exercícios online), bem como no uso de recursos de comunicação online, offline e em nuvem (Internet, ferramentas digitais de texto e de apresentações) e utilizar correio eletrônico através de webmail.
- h) Ter noções do sistema operacional Windows e ter conhecimento de programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office).
- i) Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome).
- j) Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para desenvolver atividades na Reitoria do IFBA, situada na cidade de Salvador/BA, a fim de participar de reuniões de acompanhamento e orientação, conforme plano de trabalho e atendendo às obrigações e deveres do tutor, constantes neste edital e Termo de Responsabilidade da CAPES.
- k) Ter disponibilidade para participar de capacitações requeridas pelas Coordenações da UAB/IFBA, na modalidade presencial ou a distância, quando houver.

**3.2.** Além dos requisitos básicos, as/os candidatas/os deverão atender aos requisitos específicos para participar do Programa UAB/IFBA na condição de bolsista do Sistema UAB, cujos critérios estão relacionados com a modalidade a que se candidata, segundo o **Quadro 01**:

**Quadro 01** - Função, Requisitos específicos

EIXO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VALOR DA BOLSA	VAGAS
E03	Tutor(a) à <b>Distância</b> Educação Profissional/Formação Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia e experiência de 01(um) ano no magistério básico ou superior.	R\$ 765,00	CR
E03	Tutor(a) <b>Presencial</b> Educação Profissional/Formação Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia e experiência de 01(um) ano no magistério básico ou superior.	R\$ 765,00	CR
E03	Tutor(a) à <b>Distância</b> de Física	Licenciatura em Física ou Ensino de Ciências com habilitação em Física e experiência de 01(um) ano no magistério básico ou superior.	R\$ 765,00	CR
E03	Tutor(a) <b>Presencial</b> de Física	Licenciatura em Física ou Ensino de Ciências com habilitação em Física e experiência de 01(um) ano no magistério básico ou superior.	R\$ 765,00	CR
E03	Tutor(a) à <b>Distância</b> de Matemática	Licenciatura em Matemática e experiência de 01(um) ano no magistério básico ou superior.	R\$ 765,00	CR
E03	Tutor(a) <b>Presencial</b> de Matemática	Licenciatura em Matemática e experiência de 01(um) ano no magistério básico ou superior.	R\$ 765,00	CR
E03	Tutor(a) à <b>Distância</b> de Computação	Licenciatura em Computação ou curso de graduação na área de computação e experiência de 01(um) ano no magistério básico ou superior.	R\$ 765,00	CR
E03	Tutor(a) <b>Presencial</b> de Computação	Licenciatura em Computação ou curso de graduação na área de computação e experiência	R\$ 765,00	CR

		de 01(um) ano no magistério básico ou superior.		
--	--	---	--	--

- 3.3. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).
- 3.4. A carga horária semanal para todos as/os bolsistas é de 20 horas semanais;
- 3.5. A remuneração será dada por meio de pagamento de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim;
- 3.6. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução da função exercida, conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores, cujos valores estão expressos no **Quadro 01**;
- 3.7. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 3.8. O bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.
- 3.9. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, a/o candidata/o que não comprovar e/ou não declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 3.10. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/IFBA, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.
- 3.11. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O processo de seleção ds/dos candidatos ocorrerá em duas etapas:
  - 4.1.1. **1ª Etapa: Inscrição e Barema Preliminar: Fase de caráter eliminatório e classificatório em que o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line, informando os dados pessoais e as experiências acadêmicas e profissionais, conforme o Barema de Análise Curricular (Anexo II).**
    - 4.1.1.1. Será considerado eliminado a/o candidato/a que deixar de preencher qualquer campo das inscrições ou inserir informações inconsistentes ou impertinentes com o solicitado em cada um dos campos de inscrição;
    - 4.1.1.2. O Barema Preliminar é de caráter classificatório, conferindo-se a ele valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Barema de Análise Curricular (**Anexo II**) e resultará na ordem de classificação da/do candidato/a.
  - 4.1.2. **2ª Etapa: Análise documental: Fase de caráter classificatório em que será feita a análise documental para fins de comprovação da formação, as habilidades e experiências do candidato de acordo com o declarado no Barema Preliminar, no ato da inscrição.**
- 4.2. Os resultados preliminares e o resultado final do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2020/ead-uab> obedecendo ao cronograma apresentado no item 12, considerando a relação de candidatos em ordem decrescente da pontuação final.
- 4.3. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no item 3.1 deste Edital.

4.4. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, após validação pela Comissão de Seleção.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser feita no período de 04/05/2020 a 15/05/2020, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição online.

5.2 O candidato ao fazer a sua inscrição deverá:

5.2.1 Ler cuidadosamente o Edital;

5.2.2 Acessar a página de inscrição, por meio do botão Inscrições no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2020/ead-uab>;

5.2.3 preencher os dados solicitados no formulário de inscrição online;

5.2.4 Anexar, pelo módulo de inscrição online, fotocópia legível e digitalizada dos seguintes documentos: a. RG b. CPF; c. documentos que comprovem experiência mínima de 01 (um) ano na educação básica. d. documentos relativos à análise curricular, numerados e na ordem indicada no barema (Anexo II deste Edital).

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os documentos precisam estar em um único arquivo em formato PDF e nomeado com nome completo do candidato e código ao qual concorre, considerando os códigos apresentados no **Quadro 02** (por exemplo: NOMEDOCANDIDATO.LFTD), obedecendo a sequência apresentada no item 5.2.4.

**Quadro 02**

Curso e Função	Código Correspondente
Licenciatura em Física - Tutor Presencial	LFTP
Licenciatura em Física - Tutor a Distância	LFTD
Licenciatura em Matemática - Tutor Presencial	LMTP
Licenciatura em Matemática - Tutor a Distância	LMTD
Licenciatura em Computação - Tutor Presencial	LCTP
Licenciatura em Computação - Tutor a Distância	LCTD
Licenciatura em Educação Profissional - Tutor Presencial	LPTP
Licenciatura em Educação Profissional - Tutor a Distância	LPTD

5.2.5 enviar/confirmar inscrição ;

5.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição;

5.4 À Comissão de seleção para este Edital compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

5.5 À Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.



5.6. O deferimento das inscrições será divulgado no dia **19/05/2020**, no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2020/ead-uab>

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 6.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pela/pelo candidata/o, após validação pela Comissão de Seleção, em todas as etapas do processo seletivo.
- 6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o que possuir:
  - a) Maior titulação Acadêmica;
  - b) Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional na Educação a Distância (Barema itens 3.1;3.2;e 3.3);
  - c) Maior número de pontos obtidos no item cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área de Educação a Distância (Barema itens 2.1; 2.2; 2.3);
  - d) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 6.3. As/Os candidatas/os serão convocados observando-se a ordem de classificação das disciplinas ao qual se candidatou.
- 6.4. As/Os candidatas/os CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação Geral UAB/IFBA.
- 6.5. O resultado de todas as etapas do processo seletivo será publicado no site <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>, observando as datas estabelecidas no cronograma constante no item 12 deste Edital.

## 7 DOS RECURSOS

- 7.1. Após a publicação dos editais de divulgação caberão recursos contra os resultados preliminares, no período previsto no Cronograma do item 12, **somente no caso de pontuação atribuída à avaliação da/do candidata/o, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.**
- 7.2. A/O candidata/o que desejar interpor recurso deverá utilizar o Formulário de Recurso, **Anexo III**, encaminhá-lo assinado e **digitalizado via e-mail para** [selecaoead.rei@ifba.edu.br](mailto:selecaoead.rei@ifba.edu.br), e anexar, se houver, documentos comprobatórios, observados os prazos previstos no cronograma constante no item 17 deste Edital.
- 7.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal (Correios) ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.
- 7.4. A/O candidata/o deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
- 7.5. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no cronograma constante no item 12 deste Edital.
- 7.6. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.
- 7.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 7.8. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8 DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 8.2 Os candidatos serão convocados através do e-mail declarado em seu formulário de inscrição. O candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para responder o e-mail convocatório. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será reclassificado para o final da lista e será convocado o próximo candidato da lista.
- 8.3 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação da função a que concorreu, levando em consideração a quantidade de vagas e a concretização da necessidade, podendo o mesmo ser convocado a qualquer momento dentro do período de vigência deste Edital.
- 8.4 Caso o candidato não aceite a convocação dentro da função a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.
- 8.5 O IFBA fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da UAB/IFBA.
- 8.6 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAB/IFBA para efeitos de convocação, através do e-mail [pronead@ifba.edu.br](mailto:pronead@ifba.edu.br).
- 8.7 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo:
- Original e cópia simples de RG e CPF;
  - Original e cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
  - Original e cópia simples do comprovante de endereço;
  - Original e cópia simples do Diploma de Graduação, conforme formação requerida no **Quadro 01**. Poderá ser histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- 8.8 As/Os candidatas/os serão convocados através do e-mail declarado em seu formulário de inscrição. A/O candidata/o terá um prazo de até 72 (setenta e duas) horas para responder o e-mail convocatório. Após este período, caso não haja resposta por parte da/do candidata/o, o mesmo será reclassificado para o final da lista e será convocado a/o próximo candidata/o da lista.
- 8.9 As/Os candidatas/os serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação da função a que concorreu, levando em consideração a quantidade de vagas e a concretização da necessidade, podendo o mesmo ser convocado a qualquer momento dentro do período de vigência deste Edital.
- 8.10 Caso a/o candidata/o não aceite a convocação dentro da função a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.
- 8.11 Para a função de tutor, a/o candidata/o convocado poderá exercer na função de professor formador ou coordenador de tutoria em outro(s) componente(s) curricular(es) de acordo com a necessidade da UAB/IFBA.
- 8.12 As/Os candidatas/os convocados participarão de um curso de capacitação obrigatório em EaD, no IFBA, custeado e sob responsabilidade da UAB/IFBA na modalidade semi presencial, visando a orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigidas 75% de frequência. O período de capacitação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pela UAB/IFBA, atendendo às necessidades de convocação dos referidos cursos.
- 8.13 A não realização desta formação ou o não cumprimento da frequência mínima exigida tornará a/o candidata/o inapto. A/O candidata/o só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação, conforme item 8.12;
- 8.14 O IFBA fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da UAB/IFBA.
- 8.15 É de responsabilidade da/do candidata/o classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAB/IFBA para efeitos de convocação, através do e-mail [selecaoead.rei@ifba.edu.br](mailto:selecaoead.rei@ifba.edu.br)

8.16 No ato da convocação, a/o candidata/o deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo:

- a) Original e cópia simples de RG e CPF;
- b) Original e cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- c) Original e cópia simples do comprovante de endereço;
- d) Original e cópia simples do Diploma de Graduação, conforme formação requerida no **Quadro 01**. Poderá ser histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- e) Original e cópia simples de documento que comprove experiência como docente em instituições de ensino básico e/ou superior, conforme **Quadro 01**, quando couber;
- f) Todos os documentos originais que comprovem a pontuação obtida na Análise Curricular (subitem 9.4 deste Edital);
- g) Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES nº183/2016, Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será assinada no momento da entrega da documentação, a ser assinado no ato da convocação.

8.17 A/O candidata/o que não entregar a documentação completa será **desclassificado** automaticamente do processo seletivo.

8.18 Na falta de candidatas/os em determinado função, poderão ser convocados candidatas/os de outras funções ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos no **Quadro 01**. A não aceitação da convocação para o exercício em função diferente ao seu de origem não acarretará na desclassificação da/do candidata/o.

## 9 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DURAÇÃO DA BOLSA

9.2 A validade deste processo seletivo é de dois anos prorrogável por mais dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

9.3 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação da/do candidata/o no Programa.

## 10 DO DESLIGAMENTO DAS/DOS BOLSISTAS

10.1 As/Os bolsistas poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b) Indisciplina do bolsista no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Desempenho insatisfatório do bolsista com prejuízo no andamento das atividades do Programa;
- d) Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- e) Por interesse do próprio bolsista desde que seja comunicado a sua coordenação imediata com antecedência mínima de 15 dias;
- f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso, disponibilizada no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>;
- g) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 11.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade da/do candidata/o.
- 11.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/o participar de todas as etapas do Processo Seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma (ver o item 12 deste Edital).
- 11.3 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2020/ead-uab>
- 11.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade da/do candidata/o. A Coordenação Geral da UBA/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo a/o candidato/a que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 11.5 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão a/o candidata/o, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.6 Caso a Comissão responsável pela seleção da/do candidata/o verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente a/o candidata/o do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.
- 11.7 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.
- 11.8 A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.**
- 11.9 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.10 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão do Processo Seletivo, através do email [selecaoead.rei@ifba.edu.br](mailto:selecaoead.rei@ifba.edu.br) e serão resolvidos pela Coordenação Geral UAB/IFBA e pela Pró-Reitoria de Ensino/IFBA.
- 11.11 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pelo IFBA e CAPES, pertinentes ao Processo de Seleção e função objeto deste Edital.

## 12 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/04/2020
Período de Inscrição	4 a 15/05
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Homologação de Candidaturas	19/05
Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa	19 e 20/05
Publicação do Resultado da 1ª Etapa - Homologação de Candidaturas	22/05
Realização da 2ª Etapa – Análise Curricular	22 a 27/05
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	28/05
Prazo para Interposição de Recursos - Resultado Preliminar da 2ª Etapa	28 e 29/05
Publicação do Resultado Final e Convocação	03/06

### INFORMAÇÕES:

- Reitoria do IFBA

Endereço: Avenida Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA Tel.: (71) 2102-0446  
 Coordenação UAB/IFBA Endereço: Avenida Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA Tel.:  
 (71) 2102-0353 E-mail: [selecaoead.rei@ifba.edu.br](mailto:selecaoead.rei@ifba.edu.br)

Site: <https://portal.ifba.edu.br/ead/uab>

**LUZIA MATOS MOTA**

Reitora do IFBA



## ANEXO I VAGAS - POLOS DE ATUAÇÃO DO TUTOR

### Curso de Licenciatura em Computação

<i>Polo</i>	<i>vagas Tutor à Distância</i>	<i>vagas Tutor Presencial</i>
São Francisco do Conde	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Seabra	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Simões Filho	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Camaçari	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Ilhéus	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Juazeiro	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Paulo Afonso	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
a Distância	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

### Curso de Licenciatura em Física

<i>Polo</i>	<i>vagas Tutor à Distância</i>	<i>vagas Tutor Presencial</i>
São Francisco do Conde	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Seabra	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Lauro de Freitas	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Camaçari	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Ilhéus	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Juazeiro	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Paulo Afonso	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Mata de São João	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Irecê	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Dias D'Ávila	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
a Distância	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

### Curso de Licenciatura em Matemática

<i>Polo</i>	<i>vagas Tutor à Distância</i>	<i>vagas Tutor Presencial</i>
São Francisco do Conde	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Seabra	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Lauro de Freitas	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Dias D'Ávila	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Irecê	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
a Distância	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

### Curso de Licenciatura em Educação Profissional/Formação Pedagógica

<i>Polo</i>	<i>vagas Tutor à Distância</i>	<i>vagas Tutor Presencial</i>
Brumado	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Camaçari	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Ilhéus	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Irecê	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Euclides da Cunha	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Seabra	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

Vitória da Conquista	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Paulo Afonso	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
Salvador	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva

## ANEXO II

### BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR - TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	MÁXIMA	PRETENDIDA	RESERVADO À BANCA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1	Especialização	5 pontos por certificado	5 pontos		
1.2	Mestrado	5 pontos por diploma	5 pontos		
1.3	Doutorado	10 pontos por diploma	10 pontos		
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>					
2.1	Curso de capacitação em docência, com carga horária mínima de 60 horas	2 pontos por certificado	4 pontos		
2.2	Curso de capacitação em AVA MOODLE (Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE), com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos por certificado	2 pontos		
2.3	Curso de capacitação em educação a distância, com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos por certificado	4 pontos		
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
3.1	Atuação como tutor a distância ou tutor presencial em cursos técnicos ou superiores, na modalidade de educação a distância	1 ponto por mês completo	24 pontos		
3.2	Atuação como professor formador em cursos técnicos ou superiores, na modalidade de educação a distância	3 pontos por semestre ou componente curricular	12 pontos		
3.3	Atuação como coordenador de curso ou coordenador de tutoria em cursos ofertados na modalidade de educação a distância	1 ponto por mês completo	12 pontos		
3.4	Atuação docente na Educação Básica ou na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	0,2 pontos por mês completo	6 pontos		
3.5	Atuação docente no Ensino Superior	0,2 pontos por mês completo	10 pontos		
3.6	Atuação docente na Pós-Graduação	1 ponto por disciplina	4 pontos		
3.7	Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão	1 ponto por projeto	2 pontos		
<b>Pontuação máxima da/do candidata/o</b>			<b>100 pontos</b>		



### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR UAB/IFBA – 2020

#### IDENTIFICAÇÃO DA/DO CANDIDATA/O

NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	

#### JUSTIFICATIVA

--

DATA	ASSINATURA DA/DO CANDIDATA/O
------	------------------------------